



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2018

“Concede revisão geral anual ao prefeito, vice-Prefeito, vereadores, secretários municipais e servidores do Legislativo Municipal.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,5% (cinco por cento) o valor dos vencimentos do prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

I – Para os Servidores do Legislativo Municipal o valor de referência salarial passa a ser de R\$ 464,74 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

II – O valor do subsídio do Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 2019 será de R\$ 10.222,00.

III – O valor do subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de R\$ 5.111,00.

IV – O subsídio dos Secretários Municipais passará para R\$ 4.770,25.

V – Os vereadores Municipais perceberão um subsídio de R\$ 2.180,67.

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 3.271,00.

Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º é extensivo aos cargos em comissão e função gratificada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 04 de janeiro de 2019.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de janeiro de 2019.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento